

titular, sem prejuízo as suas funções de **16/05/2023 a 30/05/2023**.

Vitória (ES), 02 de junho 2023.

**FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO**  
**Diretor Presidente do IASES**

**Protocolo 1100479**

**Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -**

**EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2023**  
**AVISO DE EDITAL**

O Secretário de Estado do Turismo, no uso de suas atribuições, informa que foi publicado, nesta data, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES, o Edital de Chamamento Público para seleção de propostas de apoio para realização de Famtours, Roadshows e Press Trips realizados por Entidades Privadas sem fins lucrativos com sede no Estado do Espírito Santo para celebração de Termo de Fomento - Edital de Chamamento 003/2023, que pode ser obtido, na íntegra, no site da SETUR ([www.setur.es.gov.br](http://www.setur.es.gov.br)).

Vitória (ES), 02 de junho de 2023.

**Weverson Valcker Meireles**

Secretário de Estado do Turismo

**Protocolo 1100325**

**PORTARIA Nº 009-R, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Altera a Portaria Nº 001-R, de 1º de julho de 2021, e a Portaria Nº 032-R, de 07 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-R 4.318, Art. 7º, de 15 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art 1º** O Artigo 3º da Portaria nº 001-R, de 1º de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A agenda para reserva e utilização onerosa de espaços no Parque Estadual Agropecuário Floriano Varejão, conforme compartimentação estabelecida no ANEXO I desta Portaria, está aberta até 31 de dezembro de 2025, mediante solicitação do promotor, organizador ou responsável pelo evento (NR).

**Art. 2º** Os §§1º e 4º do artigo 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 -----

§1º. A taxa de reserva será de 5% (cinco por cento) do preço referencial do espaço público, devendo ser paga em até 5 (cinco) dias contados da data do aceite do orçamento pelo AUTORIZATARIO (NR).

§4º. O pagamento do valor restante do preço referencial devido deverá ser feito em até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para o início da montagem do evento.

**Art. 3º** Revoga inciso IV, altera a redação da alínea b, do inciso V e altera a redação dos §2º, §3º e §4º do Art. 15 da Portaria nº 001-R, de 1º de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 .....

IV. Revogado pela Portaria 009-R de 31 de maio de 2023.

V. ....

.....

b. Ser de ciclo curto, cuja montagem e desmontagem tenham duração de, no máximo, 01 (um) dia cada e o período de realização do evento seja de, no máximo, 03 (três) dias.

§2º O desconto referido no caput por enquadramento nos incisos I, II e III não poderá ser somado à redução parcial do preço proposta no Art. 14º desta portaria.

§ 3º Para enquadramento ao disposto nos incisos I e II deste artigo, o realizador do evento deverá cumprir, no mínimo, o critério 7.1 do ANEXO III desta portaria;

§4º Para enquadramento ao disposto nos incisos III e V deste artigo, o realizador do evento deverá cumprir, no mínimo, o critério 7.1 do ANEXO III desta portaria.

**Art 4º** Altera o §4º do artigo 16 da Portaria 001-R, de 1º de julho de 2021, alterado pela Portaria 032-R, de 07 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.16 .....

§ 4º Eventos realizados pela Secretaria de Estado do Turismo, estarão isentos do pagamento pelo preço referencial.

**Art 5º** Revoga o Art. 23 da Portaria 001-R de 1º de julho de 2021.

Art. 23 Revogado pela Portaria 009-R de 31 de maio de 2023.

**Art 6º** Revoga o inciso VI do Art. 24 da Portaria de 001-R, de 01 de julho de 2021.

Art. 24 .....

VI. Revogado pela portaria 009-R de 31 de maio de 2023.

**Art. 7º** O Art. 48 da Portaria 001-R, de 1º de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48 Os AUTORIZATARIOS que firmaram contrato nos termos da Portaria 001-R/2021, de 1º de julho de 2021, caso queiram, adequem seus contratos aos regramentos previstos por esta portaria, através de Termo Aditivo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se a Portaria Nº 001-R/2021, de 1º de julho de 2021, e a Portaria 032-R, de 07 de dezembro de 2022.

Vitória, 31 de maio de 2023.

**WEVERSON WALCKER MEIRELES**

Secretário de Estado do Turismo

**Protocolo 1100516**

**RESUMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 001/2023**

Processo Nº 2022-8BTB1

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico Nº 001/2023

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

Contratada: Gráfica Aquarius LTDA.

CNPJ: 27.065.614/0001-08